

## **AVERBAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 79/2013/CCDR-N**

Nos termos do artigo 36.º, do Anexo II, do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, é emitido o presente averbamento ao Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos n.º 79/2013/CCDR-N, à empresa **VIAMORIM – Comércio de Automóveis e Acessórios, Lda.**, detentora do NIF 504 446 630, com sede em Rua das Sencadas, n.º 167, 4495-131 Amorim, freguesia de Amorim, concelho de Póvoa de Varzim, para a instalação localizada na Rua da Gândara, n.º 1295, freguesia de Touguinhó, concelho de Vila do Conde.

O presente averbamento ao Alvará de Licença n.º 79/2013/CCDR-N consiste na alteração da condição 2.2. e 2.3., nomeadamente:

- A condição 2.2. passa a ter a seguinte correção:
- 2.2. A instalação para o exercício da atividade integra-se numa propriedade com uma área total de 7603 m<sup>2</sup> e integra-se num edifício, com uma área de implantação de 1711 m<sup>2</sup>, e no espaço exterior impermeabilizado, com cerca de 3284 m<sup>2</sup>. A atividade de gestão de resíduos é exercida dentro do edifício, onde se realiza o tratamento dos veículos em fim de vida (VFV), bem como o armazenamento dos VFV e restantes resíduos, e no espaço exterior impermeabilizado, o qual se destina ao armazenamento de veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos. As áreas afetas à gestão dos VFV estão organizadas por:
- Zona de receção de VFV – zona com lugar para estacionamento de quatro veículos em fim de vida, destinada à receção e armazenagem de VFV (LER 16 01 04\*), com o objectivo do seu posterior encaminhamento para as operações de descontaminação. Esta zona localiza-se no interior do edifício e encontra-se devidamente identificada e delimitada (...).
  - Zonas de armazenagem de veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos (LER 16 01 06) – esta zona distribui-se por diversos locais no espaço exterior impermeabilizado (perfazendo uma área de cerca de 200 m<sup>2</sup>), o qual se encontra equipado com rede de drenagem para encaminhamento das águas residuais, para tratamento em

separador de hidrocarbonetos. No interior do armazém existe uma zona, devidamente identificada e equipada com estantes destinadas ao armazenamento destes resíduos.

- Zona de descontaminação e desmantelamento – (...).
- Zona de armazenagem de materiais e componentes retirados de VFV (...).
- Zona de armazenamento de peças e componentes auto para venda (...).
- Zona para serviços administrativos e sociais (...).

Complementarmente existe em sistema de registo de viaturas (...).

- A condição 2.3. passa a ter a seguinte redação:

2.3. Esta licença somente é válida para os seguintes resíduos, classificados com os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos)

Código LER	Tipo de resíduo	Código Operação	Quantidade máxima (ton/ano ou VFV/ano)
16 01 04 (*)	Veículos em fim de vida.	R12	450 VFV
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	R12	50 VFV
16 06 01 (*)	Acumuladores de chumbo	R13	50 ton

nos termos da Decisão 2014/955/UE, que altera a Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada pela Decisão 2000/532/CE, referida no art.º 7º, da Diretiva 2008/98/CE. A capacidade instantânea de armazenamento é de 4 VFV (LER 16 01 04\*), de 150 VFV (LER 16 01 06) e de 5 toneladas para os restantes resíduos perigosos. No respeitante à gestão dos resíduos supramencionadas temos uma quantidade máxima anual de 500 unidades de VFV (450 unidades do LER 16 01 04\* e 50 unidades do LER 16 01 06) para a operação de valorização R12. Para os restantes resíduos a gerir temos uma quantidade máxima anual de 50 toneladas, na totalidade submetidas à operação de valorização R13.

O presente averbamento é válido até 10 de julho de 2018, ficando a realização das operações de resíduos sujeita ao cumprimento integral das restantes especificações do Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos nº 79/2013/CCDR-N.

CCDR-N, 7 de março de 2016

A Diretora de Serviços de Ambiente

  
(Paula Pinto)

u